

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 070/2023 – USF/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
“FRENTE DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR CONTRA
MULHERES”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 077/2023-SETI/UEF/UNICENTRO, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Frente de prevenção à violência doméstica ou familiar contra mulheres”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo promover ações educativas e culturais de prevenção à violência doméstica e/ou familiar contra as mulheres em Guarapuava/PR, com mulheres e adolescentes da comunidade em geral, bem como profissionais da política de saúde e de educação, visando a divulgação e consolidação da Lei Maria da Penha e a construção de relações sociais baseadas na igualdade de gênero.

1.2 O projeto é coordenado pela professora Nayara Cristina Bueno, vinculada ao Departamento de Serviço Social, Câmpus Santa Cruz.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado a partir do 2º Ano em Curso de Graduação em Serviço Social , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	RS931,00

*CR= Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.4 O período **previsto** de concessão da bolsa é de **1º de agosto de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 02/2023-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

¹ §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 070/2023 – USF/UNICENTRO

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 03 de julho de 2023 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de julho de 2023**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2023/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 1º semestre de 2023;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

d) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo III deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

3.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.3.iii.a deste Edital

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado até o dia **14 de julho de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Análise do currículo: serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II - Tabela de Pontuação deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 40 (quarenta) pontos.

ii) Entrevista: sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor (E) de até 60 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + E$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na hipótese de **igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que comprovar maior número de atividades de pesquisa e extensão na área.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 070/2023 – USF/UNICENTRO

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o dia **17 de julho de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **18 de julho de 2023**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.2 O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e
- iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) Atestado de matrícula atualizado (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);
- b) Histórico escolar; e
- c) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 070/2023 – USF/UNICENTRO

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 03/07/2023 até as 23h59 do dia 13/07/2023
Homologação das inscrições	Até dia 14/07/2023
Seleção	17/07/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 18/07/2023

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo nº 02/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 03 de julho de 2023.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 070/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação

- 1) Elaborar plano de atividades;
- 2) Participar de reuniões de equipe e das orientações individuais e coletivas;
- 3) Participar das ações de prevenção da violência contra as mulheres sob supervisão/orientação;
- 4) Contribuir na organização e execução das capacitações, formações, palestras, oficinas, campanhas, entre outras atividades, sob supervisão/orientação;
- 5) Articular-se com a rede de políticas públicas no enfrentamento à violência contra as mulheres sob supervisão/orientação;
- 6) Desenvolver estudos e pesquisas na área da violência contra a mulher e relações de gênero, entre outros e divulgar em eventos científicos;
- 7) Produzir conteúdo para redes sociais;
- 8) Registrar as ações desenvolvidas.
- 9) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- 10) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 11) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 070/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Critério	Documentos comprobatórios aceitos	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Especialização <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	Diploma	Geral – 0,5 Na área – 0,8	0,8		
Projetos de extensão sob sua responsabilidade	Anotação de responsabilidade técnica – ART ou RRT	Geral – 0,5 Na área – 0,8	0,8		
Estágio acadêmico comprovado na área da violência doméstica ou familiar contra mulheres.	Declaração ou certidão fornecida pelo órgão onde ocorreu	0,5 por ano de estágio concluído	0,5		
Publicação de artigos	Cópia do artigo	0,2 por artigo	0,6		
Publicação de resumos e resumos expandidos em eventos	Cópia do resumo	Geral - 0,1 Na área - 0,2	0,5		
Participação em grupo de pesquisa	Declaração ou certidão fornecida pela coordenação	0,4	0,4		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão concluído	Certificado de participação	0,1 por projeto concluído	0,4		
TOTAL			40,0		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

**CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 070/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motivação	5,0
Compatibilidade com os objetivos do projeto	15,0
Experiência	5,0
Comunicação	5,0
Disponibilidade	5,0
Conhecimento teórico na área* do projeto e de extensão universitária	15,0
Participação na rede de enfrentamento a violência contra mulher/ conselho dos direitos da mulher/ movimento de mulheres	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	60,0

*Violência de gênero, desigualdade de gênero, Lei Maria da Penha, Políticas públicas para as mulheres, entre outros.